



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 2021-1111-004 - CPL/PMO

QUARTO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELI** CNPJ nº 35.829.669/0001-75, PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE OURÉM/PA, **COMO ABAIXO EXPOSTO:**

O **MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 05.149.133/0001-48, com sede a Travessa Lazaro Picanço nº 110, Centro, Município de Ourém, Estado do Pará, representado, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ, brasileiro, casado, gestor municipal, portador do R.G. nº 2729334/SSP, 3ª via, CPF nº 423.136.432-04, residente e domiciliado na Rua Primo Ribeiro s/nº, Vila Arraial do Caeté, Município de Ourém, Estado do Pará, ora denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ nº 35.829.669/0001-75**, com sede na Rua Doutor Adailson da Silva Rodrigues, nº 551, Letra: A Janderlândia, CEP 68.746-025, Castanhal-PA, representada por LUIS GUSTAVO FURTADO SOUZA, portador de CI nº 8019463 órgão expedidor PC-PA e CPF/MF nº 008.243.662-20, residente e domiciliado a Rua Doutor Adailson da Silva Rodrigues, nº 551, Letra: A Janderlândia, CEP 68.746-025, Castanhal-PA, têm entre si, justo e acordo o **QUARTO TERMO ADITIVO**, com fundamento no 65, inciso II, alínea d da Lei nº.8.666/1993 e alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O presente aditivo tem como objetivo, o Acréscimo de quantitativo no percentual de 25%(vinte e cinco) por cento, do **Item: 11 – Rota XI**, Contrato nº 2021-1111-004, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 12/2021-PMO, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em prestar serviços de Transporte Escolar, para atender a rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Ourém/PA, celebrado entre as partes em 11 de novembro de 2021, em razão do aumento do número de alunos matriculados para o ano letivo de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



2.1. Este aditivo fundamenta-se nas Cláusulas Décima e Décima segunda - das alterações contratuais, do respectivo CONTRATO e no Art. 65, inciso II, alínea "b", §1º, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA:

3.1. Este contrato terá um acréscimo de **25%** aos quantitativos do **Item: 12**, perfazendo um valor de **R\$ 19.499,63** (dezenove mil quatrocentos e noventa e nove, sessenta e três), passando o valor total do contrato de **R\$ 355.633,85** (trezentos e trinta e cinco mil seiscientos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), para **R\$ 375.133,48** (trezentos e setenta e cinco mil cento e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), **respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.**

3.2 - Abaixo segue tabela com quantidades e valores aditivados:

CONTRATO 2021-1111-004 - CPL/PMO							ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS EM 25%			
Item	DESCRIÇÃO	Und.	Qtd. Dias Trab. Anual	Valor Unitário Atual (R\$)	Qtd./Km Inicial - Dia	Qtd./Km Inicial - Anual	Qtd. Acrésc. Dia	Qtd. Acrésc. Anual	Valor do Acrésc.	V. Total do item após Acrésc. R\$
12	Locação de Ônibus em bom estado de conservação e com itens de segurança exigidos pelo código de trânsito nacional, para transporte de alunos da zona rural. - Rota XII – Vila Caixa Prego – Arraial do Caeté via Km 15	Km	200	5,35704	72,8	14.560	18,2	3.640	19.499,63	97.498,13

CLÁUSULA UARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

4.1. As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento do ano vigente:

EXERCÍCIO 2024.

Orgão: 04

Unidade Orçamentária: 0404 - Secretaria Municipal de Educação

12 361 0043 2.022 – Manut. do Prog. de Transportes Escolar/recursos Federal

12 361 0043 2.023 – Manut. do Prog. de Transportes Escolar/recurso Estadual

12 361 0043 2.024 - Apoio aos Programas de Transporte Escolar / Contrapartida

12 361 0003 2.106 – Manut. do Programa Transporte Escolar Fundeb 30%

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoas Jurídica

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Aditivo. E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a CONTRATANTE o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

E por estarem justas e contratadas as partes juntamente assinam o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor rubricando as suas demais folhas.

Ourém(Pará), 23 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL DE OURÉM
CONTRATANTE

FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 35.829.669/0001-75
CONTRATADA

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF: